



CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O CARGO DE DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR

O Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 3ª CREDE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 e o edital GAB nº 002/2008, de 30 de outubro de 2008 e CONSIDERANDO a vacância no cargo de provimento em comissão de Diretor e Coordenador Escolar das escolas de ensino médio constantes do Anexo I, integrante desta Chamada Pública, restando menos de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do mandato, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria Nº152/2009, para participarem do processo de escolha e indicação do referido cargo.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação da presente Chamada Pública, qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital GAB nº 002/2008, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº152/2009 –GAB no Diário Oficial de 03 de abril de 2009 e que tenha concluído o curso de Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme estabelece a Portaria nº032/2009-GAB/SEDUC/CE, de 05/02/2009, itens: 1.4, 1.5 e 1.6.

1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá comparecer à sede da 3ª CREDE, localizada na Rua Santo Antônio, nº 133, Bairro: Outra Banda, CEP: 62.580-000 – Acaraú – CE, nos dias **27 a 28 de dezembro de 2012**, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h.

1.3 Para a efetivação da inscrição o candidato deve:

- a) Entregar fotocópia autenticada de documento de identidade;
- b) Preencher ficha de inscrição;
- c) Apresentar comprovante de participação com êxito no curso de Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora. (Caso o candidato não possua a declaração de conclusão do curso, sua situação poderá ser verificada junto aos relatórios emitidos pela Universidade e enviados à CREDE ou SEFOR.)

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 A realização do processo de escolha e indicação dos cargos será de responsabilidade da 3ª CREDE;

2.2 O processo de escolha constará de uma entrevista a ser realizada no dia **02 de janeiro de 2013, às 14h**, na sede da 3ª CREDE, por ordem de chegada;



2.3 Na entrevista, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Gestão Pedagógica e resultados educacionais;
- b) Gestão democrática no ambiente escolar;
- e) Gestão de pessoas, serviços e recursos financeiros públicos;
- f) Pensamento Estratégico da Secretaria da Educação do Estado do Ceará;
- g) Disponibilidade, liderança, comunicabilidade e criatividade;
- h) Políticas e Programas educacionais da Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

2.4 Cada aspecto será avaliado mediante uma escala de 0 a 10;

2.5 Será escolhido, para indicação do cargo de Diretor ou Coordenador, o candidato que obtiver maior pontuação, considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos da entrevista.

2.6 A divulgação do resultado será no dia **03 de janeiro de 2013** na sede e na página eletrônica da 3ª CREDE.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Diretor Escolar ou Coordenador Escolar, o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Diretor ou Coordenador deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela 3ª CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC.

Acaraú, CE, 27 de dezembro de 2012.

DANIEL CARLOS DA COSTA
Coordenador da 3ª CREDE – Acaraú



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE Acaraú

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O
CARGO DE
DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR**

ANEXO I - Quantidade de vagas por cargo e escola

Município	Escola/Localidade	Cargo	Nº de vagas
Acaraú	EEFM Maria Conceição de Araújo - Distrito de Aranaú	Coordenador Escolar	01
Cruz	EEM São Francisco da Cruz - Sede	Diretor	01
Marco	EEM Francisco Porciano Ferreira - Distrito de Mucambo	Coordenador Escolar	01
	EEM Ricardo de Sousa Neves - Sede e Extensão de Matrícula do Triângulo do Marco	Coordenador Escolar	02



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE Acaraú

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O
CARGO DE
DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR**

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2012

NOME: _____

CPF: _____ **RG:** _____ **ÓRGÃO EMISSOR:** _____

ENDEREÇO: _____ **BAIRRO:** _____

CEP: _____ **CIDADE:** _____ **ESTADO:** _____

TELEFONE : _____ **E-MAIL:** _____

CANDIDATO AO CARGO DE: _____

ESCOLA: _____

Acaraú, _____, _____ 2012

Assinatura do(a) Candidato(a)